



2º REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PATO BRANCO/PR

DECLARAÇÃO - ISENÇÃO DO FUNREJUS

Eu, _____
(nome, sendo vedado a utilização de abreviaturas)
CPF: _____ Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____
Convive em união estável: ☐ Sim ☐ Não, Profissão: _____
Filho(a) de: _____
(vedado a utilização de abreviaturas)
Residente e domiciliado(a) à: _____, Número: _____
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____
Telefone: _____, Endereço eletrônico (e-mail): _____

desejando obter os benefícios da isenção do recolhimento da taxa de contribuição devida ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, nos termos da Lei Estadual nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1999, **DECLARO, sob as penas da lei:**

☐ Que o imóvel adquirido tem área construída de até 70,00 metros quadrados, destina-se a moradia própria e que vou residir de imediato na mesma, fazendo jus aos benefícios da isenção, nos termos do art. 3º, VII, nº 14, das mencionadas leis (**Aquisição de imóvel com até 70m²**).

☐ Que a residência unifamiliar edificada no imóvel de minha propriedade, com área construída igual ou inferior a 70,00 metros quadrados, destina-se a moradia própria e que vou residir de imediato na mesma, fazendo jus aos benefícios da isenção, nos termos do art. 3º, VII, nº 14, das mencionadas leis (**Construção de imóvel com até 70m²**).

☐ Que sou Servidor(a) Público(a) da Administração Direta*, conforme se verifica do comprovante anexo, e que o imóvel adquirido destina-se a moradia própria e que vou residir de imediato na mesma, fazendo jus aos benefícios da isenção, nos termos do art. 3º, VII, nº 15, das mencionadas leis (**Aquisição de imóvel por servidor público da administração direta**).

☐ Que sou Servidor(a) Público(a) da Administração Direta, conforme se verifica do comprovante anexo, e que a residência unifamiliar edificada no imóvel de minha propriedade, destina-se a moradia própria e que vou residir de imediato na mesma, fazendo jus aos benefícios da isenção, nos termos do art. 3º, VII, nº 15, das mencionadas leis (**Construção em imóvel de servidor público da administração direta**).

Pato Branco/PR, ____/____/____.

Reconhecer firma da assinatura (por semelhança ou verdadeiro). Caso seja procurador é necessário anexar fotocópia autenticada da procuração original. (Fundamento Legal: art. 221 da Lei nº 6.015/73 e art. 506 do Código de Normas da CGJ/PR).

Obs.: Os dados/qualificação devem estar completamente preenchidos para que este documento possa ser utilizado.

* O Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus dispõe: "Face a interpretação restritiva da lei tributária, ficam automaticamente excluídos os servidores de autarquias e fundações, empresas de economia mista, empresas públicas, pensionistas, órgãos representativos de classe (ex. CRC, CRM, CREA, etc), Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e demais Bancos Estatais, bem como, funcionários de universidades estaduais e federais (...) Pontue-se, ainda, que a aquisição de terreno, fração ideal de solo ou qualquer outro sinônimo, não permite a isenção acima, pelo simples fato de que a isenção trata de moradia devidamente edificada"